



**RESOLUÇÃO DECISÓRIA RED Nº 572/2020, de 11 de fevereiro de 2020.
SESSÃO Nº 11/2020**

Energia Elétrica. Recurso da RGE Sul referente a certificação de descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 021/2012.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no expediente 000728-39.00/18-8.

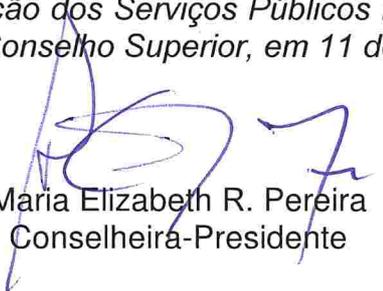
RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer o recurso da Concessionária RGE Sul e não provê-lo, por inadimplência ao TAC 021/2012, autorizando a cobrança de multa no valor de R\$ 880.908,61 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e um centavos), conforme Certificado de Descumprimento ao referido TAC.

Art. 2º Oficiar a empresa da presente decisão para, no prazo de dez dias a partir do recebimento da notificação, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso à ANEEL.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 11 de fevereiro de 2020.


Maria Elizabeth R. Pereira
Conselheira-Presidente


Gleber Domingues
Conselheiro-Relator


Luiz Henrique Mangeon
Conselheiro-Revisor